



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 297/2006

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.937, de 09 novembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0803	- DIRETORIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
0803.0824400582.116	- Manutenção do Programa Bolsa Família	
	- REC. BOLSA FAMÍLIA	
	- FONTE DE RECURSOS 31802	
8726/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00
	TOTAL.....	18.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, serão utilizado o Superávit financeiro da Fonte 31802, oriundo dos recurso do OGU-Orçamento Geral da União, repassados pelo Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



AMARANTO DE LAJOMU

AMARANTO DE LAJOMU

AMARANTO DE LAJOMU

00,000.00
00,000.00

AMARANTO DE LAJOMU

AMARANTO DE LAJOMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 | Dezembro | 20 06
DE N.º 7.880
UMUARAMA, 22 | 12 | 20 06
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO